



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

CNPJ n.º 18.960.233/0001-00

Rua Coronel Albino, n.º 550, Vila Maristela, Presidente Prudente - SP - CEP: 19020-360 - Fone: (18) 3223-1116

E-mail: consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br - site: www.ciop.sp.gov.br

PROCESSO N.º 63/2017 INEXIGIBILIDADE N.º 05/2017

QUARTA PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS E CIRURGIÃO DENTISTA

INTERESSADO: MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CREDENCIADOS E CIOP

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, n.º 550, Vila Maristela, Presidente Prudente - SP, através de sua Diretora Executiva, abaixo assinado, **torna público**, para conhecimento dos interessados, a **QUARTA PRORROGAÇÃO** de processo de Inexigibilidade n.º 05/2017, bem como os contratos vinculados e vigentes para de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS E DE CIRURGIÃO DENTISTA** e atender a demanda dos Municípios Consorciados, por meio do presente instrumento, conforme estabelecido no item 02 do Edital n.º 05/2017 c.c. art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e c.c. Cláusula Dezessete do Contrato de Credenciamento, nos seguintes termos:

1.1. Fica prorrogada a vigência do Edital de Credenciamento n.º 05/2017 com término previsto para **30 de novembro de 2021**, entrando em vigência a prorrogação a partir do dia **01 de dezembro de 2021** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo até **30 de novembro de 2022** podendo qualquer interessado do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, solicitar seu credenciamento.

1.2. Contratos vinculados ao Edital de Credenciamento n.º 05/2017, serão prorrogados juntamente com este Edital desde que seja efetuado o pagamento da taxa de credenciamento prevista na Resolução n.º 03 de 09 de fevereiro de 2018, bem como desde que sejam mantidas as condições iniciais de habilitação.

1.2.1 A vigência dos contratos de credenciamento referentes ao Edital de Inexigibilidade n.º 05/2017 estará vinculada a vigência desta Quarta Prorrogação de Edital.

1.2.2 O presente ato de prorrogação de edital, bem como sua publicação, servem como comprovação de prorrogação dos termos contratuais vinculados a esta Inexigibilidade n.º 05/2017, estando dispensada a assinatura de termo entre as partes.

O presente termo de prorrogação será publicado na forma de extrato (síntese) no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.), em Jornal de Circulação Regional “O IMPARCIAL”, no Diário Oficial Eletrônico do CIOP e no sítio oficial - www.ciop.sp.gov.br

E para conhecimento de todos é expedido o presente termo de prorrogação de Edital e Contratos de Credenciamento.

Presidente Prudente, 30 de novembro de 2021

Maria Heloísa da Silva Cuvolo
Diretora Executiva